



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

I – OBJETO

O Objeto da presente avença consiste na contratação de seguro de vida coletivo, o qual consiste nas coberturas de morte por acidente e invalidez permanente total ou parcial por acidente para estagiários deste Tribunal até o limite de 60 segurados.

I-I DETALHAMENTO DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA SEGURADA
Morte acidental	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Invalidez Permanente Total por Acidente	
Invalidez Permanente Parcial por Acidente	Percentual da importância segurada ** (R\$ 19.000,00)

** Deverá ser detalhado na proposta de acordo com o estabelecido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

II- OBJETIVO

Constitui objetivo do presente procedimento administrativo, atender às exigências do art. 9º, inciso IV, da Lei 11.788/2008, que se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para os estagiários deste Tribunal.

III- CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1 Morte Acidental – garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado contratado para esta garantia, no caso de morte acidental do segurado, causado por um acidente pessoal coberto por estas condições gerais, ocorrido exclusivamente no período de vigência do seguro.
O capital segurado para morte acidental será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- 3.2 Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente – garante ao segurado o pagamento do capital segurado contratado para esta garantia, no caso de sua invalidez permanente total, decorrente de um acidente pessoal ocorrido durante a vigência do seguro, desde que a invalidez seja constatada mediante laudo médico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

O capital segurado para invalidez permanente total ou parcial por acidente será de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dependendo do grau de invalidez;

- 3.3 O quantitativo de segurados será de até 60 (sessenta) vidas, consignando no campo apropriado **o preço unitário mensal referente a 01 (um) estagiário**, expresso em reais, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos.
- 3.4 A apólice ficará aberta para inclusão e exclusão de estagiários, observado o limite de 60 (sessenta) vidas, até a data de vigência do contrato.
- 3.5 As vagas serão preenchidas ou substituídas à medida que houver contratação de estagiários dentro do limite de vagas constantes no item 3.4;
- 3.6 A exclusão/inclusão dos segurados (estagiários) dar-se-á através de documento oficial expedido pelo seguro/estipulante à seguradora que providenciará atualização da apólice através de endossos mensais.
- 3.7 A idade limite para aceitação de segurados tanto na implantação da apólice como para novas inclusões será maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos e menor ou igual a 65 (sessenta e cinco) anos;

IV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços securitários poderá ser realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço.

4.3 – ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

4.3.1 Verificar se os dados constantes na Apólice estão de acordo com o serviço contratado;

4.3.2 Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Setor competente para autorizar o pagamento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

4.3.3 Acompanhar a execução dos termos contratuais e informar à Secretaria Administrativa deste Tribunal as alterações ocorridas na relação dos segurados, no que se refere à inclusões/exclusões dentro do limite especificado no item 3.3;

4.3.4 Informar à Administração deste Tribunal qualquer ocorrência que venha a comprometer a boa execução contratual.

4.4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.4.2 Prova de regularidade à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

4.4.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.4.4 Prova de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e

4.4.5 Outros documentos pertinentes à licitação.

4.5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.5.1 Cotação de preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, informando os preços unitários anual por segurado;

4.5.2 Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como impostos, etc.;

4.5.3 Razão Social, endereço e CNPJ;

4.5.4 Conta bancária (banco, agência, número do telefone, fax e nome dos responsáveis para fins de contrato).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

4.6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.6.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apólice, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8666/93, observado o limite do art. 24, II da referida Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

4.6.2 Os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – apurado e divulgado pelo IBGE, observando-se o interregno mínimo de um ano contado da assinatura do contrato, na hipótese de renovação.

4.7 – DO PAGAMENTO

4.7.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o seguro correspondente ao número de estagiários em atividade no mês de referência.

4.7.2. – Em até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês de referência, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA rol de estagiários ativos no referido mês.

4.7.3 – O pagamento será efetuado após a emissão de Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da emissão da fatura mediante apresentação do recibo, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes e certificação de regularidade dos seguintes documentos, a ser efetuada através dos sites oficiais ou, na impossibilidade, através de solicitação do Contratante à Contratada para apresentação do documento de regularidade necessário: Certidão Negativa de Débito (CND) e Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF) e Dívida Ativa em conjunto com a PGFN, Certidão de Regularização da SUSEP, todas em plena validade.

4.7.4 – Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

4.8 – DAS PENALIDADES

4.8.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará à licitante vencedora a multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

4.8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

4.8.3 Advertência;

4.8.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

4.8.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.8.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

4.8.7 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

V – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Cumprir rigorosamente os termos do contrato, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

5.1.2 Entregar a Apólice contendo todos os dados do serviço contratado, em até 60 (sessenta) dias.

5.1.3 Providenciar a emissão do endosso a que se refere o item 3.5.

5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/ESTIPULANTE

5.2.1 Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

5.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

5.2.3 Fornecer à sociedade seguradora todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

5.2.4 Manter a sociedade seguradora informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;

5.2.5 Fornecer ao segurando, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao contrato de seguro;

5.2.6 Comunicar, de imediato, à sociedade seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;

5.2.7 Comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares, quanto ao seguro contratado;

5.3 BENEFICIÁRIOS

A indicação de beneficiários é de livre escolha do segurado, que poderá fazer inclusões, alterações ou exclusões de beneficiários a qualquer tempo mediante solicitação por escrito e que deverá ser mantida em poder do estipulante. Na falta deste, a indenização será paga de conformidade com o novo Código Civil.

5.4 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTROS

5.4.1 Ocorrendo um evento coberto, ele deverá ser comunicado imediatamente pelo estipulante, segurado, beneficiário ou seu representante, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Do segurado:

- RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado ou seu beneficiário e o médico assistente do segurado.

b) Do (s) Beneficiário(s):

- Pais: RG, CPF do segurado;
- Cônjuge: Certidão de Casamento, RG e CPF;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

- Companheira (o): RG e CPF e comprovação de dependência na Carteira Profissional ou Imposto de Renda, junto ao INSS;

- Filhos: Certidão de Nascimento e RG, sendo que:

I – Filhos ou beneficiários com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos serão devidamente representados em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o representará. Na falta de ambos, o menor será representado pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em lei.

II - Filhos ou beneficiários com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos serão devidamente assistidos em conjunto com seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o assistirá. Na falta de ambos, o menor será assistido pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em lei.

c) Em caso de Morte Acidental do Segurado, além da documentação acima citada, incluir:

- Certidão de Óbito;

- Boletim de Ocorrência policial, caso o evento tenha sido registrado por autoridade competente;

- Laudo de Necropsia.

5.4.2 Prazo para a liquidação do sinistro será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos.

5.4.3 A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, sendo reiniciada, de quando havia parado, a partir do cumprimento das exigências pelo segurado.

Maceió, 12 de abril de 2018.

Ivanilda Medeiros Vasconcelos Vieira
Secretária Geral Substituta da Escola Judicial da 19ª Região

De acordo.

Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Diretora da Escola Judicial TRT19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Escola Judicial/Setor de Treinamento e Estágio
Rua Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57020-645 - Maceió – AL
(82) 2121-8175 / 2121-8240

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

GRUPO SEGURADO: ESTAGIÁRIOS

FORMA DE ADESÃO:

FORMA DE CUSTEIO

VIGÊNCIA: 12 MESES

FATURAMENTO: MENSAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

SIISTRO:

Cobertura	Capital Individual	Premio Individual Mensal	Premio Total Mensal	Premio Total Anual	Taxa Média Mensal	Total de Vidas
Morte Acidental						
Invalidez Permanente Total Parcial por Acidente						